LEI Nº 2.247 DE 02 MARÇO DE 2021

“Denominação de logradouro público.”

Autor: Rogério Fernandes

O **Prefeito da Cidade de São João de Meriti**, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Câmara Municipal de São João de Meriti** aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominado como **PRAÇA JEFFERSON ALBUQUERQUE FIALHO DA SILVA**, a atual Praça Mara, situada na Rua da Praça, Parque Analândia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 02 de Março de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO
Prefeito